

Código: PIP_vs.05	Localizador: Z:\SISTEMA DE POLÍTICAS INTERNAS	Revisão: 05	N.º Páginas: 07
Emissor: Integral Investimentos Ltda.		Data da Atualização: 05/01/2018	
Título: Política de Investimentos Pessoais			

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS (“PIP”)

ÍNDICE

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	3
I. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DA INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA. (“Política”)	3
ANEXO I - LISTA DE RESTRIÇÕES.....	5
ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO	6
REVISÕES	7

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

I. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DA INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA. (“Política”)

Os sócios, associados, funcionários, *trainees* e estagiários, bem como quaisquer pessoas que possuam acesso a informações confidenciais ou estratégicas sobre a Integral, suas operações e clientes/investidores, doravante denominados em conjunto “colaboradores”, da Integral Investimentos Ltda. (“Integral Investimentos”) podem manter investimentos pessoais em títulos e valores mobiliários, sem obrigatoriedade de comunicação à Integral Investimentos, **ressalvados os casos abaixo:**

- A. Os colaboradores da Integral Investimentos não poderão negociar em suas contas particulares títulos e valores mobiliários de emissão das empresas e das entidades afiliadas listadas na “Lista de Restrições” (ANEXO I).
- B. A negociação de títulos e valores mobiliários pelos colaboradores da Integral Investimentos deverá se pautar pelas normas éticas e legais aplicáveis, notadamente a vedação de negociação baseada em informação privilegiada.
- C. As operações com títulos e valores mobiliários dos colaboradores devem ser condizentes, em seu valor e frequência, com o objetivo de investimento.
- D. Qualquer iniciativa de operação em desconformidade com os itens A ou C acima deve ser previamente comunicada à Diretoria de Administração e *Compliance* da Integral Investimentos, que poderá ou não relaxar a norma caso a caso.

Os colaboradores da Integral Investimentos, em razão da inclusão de novas restrições e anualmente, a título de renovação, devem entregar à Diretoria de Administração e *Compliance* uma (01) via da “Lista de Restrições” (ANEXO I) e do “Termo de Compromisso” (ANEXO II) devidamente assinados, reconhecendo que leu, compreendeu e concordou em cumprir a Política.

Sem prejuízo das disposições acima, o colaborador deverá evitar situações que estejam ou pareçam estar em conflito de interesses entre os seus investimentos pessoais e aqueles

realizados pela Integral Investimentos para fins da gestão profissional de recursos de terceiros.

De um modo geral, investimentos e operações de curto prazo são desaconselháveis, uma vez que pressupõem a dedicação de atenção constante, a qual pode ser incompatível com a sua função na Integral Investimentos.

A Integral Investimentos espera que o colaborador conduza seus negócios pessoais de maneira prudente e responsável. Além disso, a Integral Investimentos encoraja seus colaboradores a administrar seus recursos pessoais de maneira compatível com seus meios, a manter uma situação financeira sólida e a investir de maneira responsável, buscando metas financeiras de longo prazo.

Manutenção de Arquivos: o *Compliance* deverá manter arquivadas todos os documentos e declarações pertinentes à presente Política, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

ANEXO I - LISTA DE RESTRIÇÕES

Abaixo a lista das empresas e das entidades afiliadas das empresas vedadas aos colaboradores da Integral Investimentos, a negociarem em suas contas particulares títulos e valores mobiliários. (*)

De acordo,

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA

NOME: _____

() Até o momento a Integral Investimentos não possui lista das empresas e das entidades afiliadas das empresas vedadas aos colaboradores da Integral Investimentos, a negociarem em suas contas particulares títulos e valores mobiliários.*

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu abaixo assinado, declaro ter tomado ciência dos termos da Política de Investimentos Pessoais em Títulos e Valores Mobiliários (“Política”), da vedação de investimentos particulares conforme Lista de Restrições (ANEXO I) e das demais normas e regras previstas no Código de Ética & Conduta (“Código”) da Integral Investimentos. Declaro também que meus investimentos pessoais estão em conformidade tanto com a Política como com o Código, e que empreenderei todos os esforços para mantê-los em conformidade com estes Documentos¹.

Declaro que reportarei todas as condições que configurarem ou puderem configurar violação aos termos da Política à Diretoria de Administração e *Compliance* da Integral Investimentos Ltda.

São Paulo, _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURA

NOME: _____

¹ Política de Investimentos Pessoais em Títulos e Valores Mobiliários e Código de Ética & Conduta juntamente denominados “Documentos”

REVISÕES

DATA	ALTERAÇÕES	VERSÃO
13/08/2015	Revisão e alteração do <i>layout</i> do documento para atendimento às exigências da ICVM 558/15.	PIP_vs.01
28/04/2016	Inclusão periodicidade anual, a título de renovação, e em razão da inclusão de novas restrições, para entrega dos Anexos I e II.	PIP_vs.02
10/06/2016	Revisão textual promovida pela BENZECRY & PITTA ADVOCACIA ESPECIALIZADA com inclusão do 3º, 4º e 5º parágrafo na Política.	PIP_vs.03
09/03/2017	Promovida revisão textual	PIP_vs.04
05/01/2018	Promovida revisão anual textual. Adicionada observação ao final da lista de restrições. Alteração do endereço da sede da Integral Investimentos no rodapé das páginas.	PIP_vs.05